

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecoerível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000931395.76

Autuação: EMPORIO VILLA DO PEIXE LTDA - ME

IE- 002.238886-00-40

CNPJ: 19.025.130/0001-07

R. Francisco Bicalho, 387, Padre Eustaquio, Belo Horizonte-MG e ELIZANGELA GERALDA ARANTES, CPF: 151.975.598-88, Rua Tuiuti, 1006, Apt 302, Padre Eustaquio, Belo Horizonte-MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 19025130/05367210/191217, lavrado em 19/12/2017, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000931395.76. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “i”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de junho de 2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2018.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

09 1048432 - 1

SRF I - Uberaba

EDITAL 011.378/2018 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araxá

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001010086.00-60 AUTO POSTO PERDIZES LTDA.

001844078.00-52 MG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP

040192116.00-40 POSTO BARREIRO LTDA

Terça-feira, 9 de Janeiro de 2018.

Chefe de Unidade: Marta Helena de Oliveira Antunes

09 1048433 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 011.376/2018 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA CANCELAMENTO

Por ficar comprovada a indicação de dados cadastrais falsos para a obtenção da inscrição estadual, fica a contribuinte abaixo relacionada, representada por seus sócios e possíveis coobrigados, cliente de que a partir da data desta publicação sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, com base no disposto no Art. 108, Inciso II, alíneas “c” e “e” do RICMS/02, ficando o seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

002742434.00-26 Antônio Soares Da Costa - EIRELI – ME

Uberlândia, 09 de janeiro de 2018.

Pedro Antônio Alves – MASP: 3411133-9

Chefe da AF 1º Nível Uberlândia.

EDITAL 011.377/2018 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA CANCELAMENTO

Por ficar comprovada a indicação de dados cadastrais falsos para a obtenção da inscrição estadual, fica a contribuinte abaixo relacionada, representada por seus sócios e possíveis coobrigados, cliente de que a partir da data desta publicação sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, com base no disposto no Art. 108, Inciso II, alíneas “c” e “e” do RICMS/02, ficando o seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001899127.00-42 Marcos Antônio da Silva 00607955651

Uberlândia, 09 de janeiro de 2018.

Pedro Antônio Alves – MASP: 3411133-9

Chefe da AF 1º Nível Uberlândia.

Administração Fazendária 1º. Nível / Uberlândia

PORTARIA Nº. 001, DE 08 de Janeiro de 2018.

Designa Pregoeiros e dá outras providências.

O Chefe da Administração Fazendária 1º Nível/Uberlândia, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº. 44.786, de 18 de abril de 2008 e art. 4º, Inciso II, alínea “d” da Resolução nº. 3.597, de 03 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores:

Joaquim Roberto Vicentini Gomes, MASP: 669.191-9;

Elias Sleiman Daoud, MASP: 356.812-8;

Odair José Fernandes, MASP: 361.576-7;

Regidair Aparecida do Nascimento Silva, Masp 339841-9.

Parágrafo Único – O edital indicará o Pregoeiro para o certame, e no seu impedimento, o substituto.

Art. 2º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo três integrantes no caso de Pregão Presencial e de dois integrantes no caso de Pregão Eletrônico.

Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta Portaria atuarão nos processos licitatórios em que a Administração Fazendária 1º Nível /Uberlândia seja a Unidade de Compra.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Fazenda, Administração Fazendária 1º Nível/Uberlândia, Uberlândia (MG) 08 de Janeiro de 2018.

Pedro Antônio Alves – Masp: 341.113-9

Chefe da Administração Fazendária 1º Nível Uberlândia

09 1048434 - 1

SRF II - Varginha

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecoerível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema-MG, CEP 37.640.000

VANUSA MOREIRA SILVESTRE – IE: 001726185.00-12

Rua Desembargador Ribeiro da Luz, 203, Loja 303, Belo Horizonte/MG – CEP 30.640-040

Intimação do PTA: 01.000933232.02

VANUSA MOREIRA SILVESTRE – CPF: 835.972.396-68

Rua Dom Aristides Porto, 124, Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG – CEP 30.535-450

Intimação do PTA: 01.000933232.02

Extrema, 09 de janeiro de 2018.

Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7

Chefe da AF/2º Nível /Extrema

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecoerível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema-MG, CEP 37.640.000

PRISCILA MARTINS FUCCIO – CPF: 045.115.756-73

Avenida Amazonas, 3.004, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG – CEP 30.411-186

Intimação do PTA: 01.000901043.99

Extrema, 09 de janeiro de 2018.

Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7

Chefe da AF/2º Nível /Extrema

09 1048436 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O servidor Eder Lockmann da Silva, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Secretário Adjunto SEMAD nº 02/2017, alterada pela Portaria Secretário Adjunto SEMAD nº 10/2017, cujo extrato foi publicado, no “Minas Gerais” de 07/03/2017 e 02/08/2017, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869/52, CONVOKA E CITA, durante oito dias consecutivos, o servidor relacionado a seguir com seu respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão, instalada na Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, n. 4143, bairro Serra Verde – Edifício Minas, 2º andar, 30630-900 – Tel. 3916-8570 – Belo Horizonte/MG, no horário de 09:00 às 16:00, no prazo de dez (10) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, 217, 245, 246 e 250 da Lei Estadual n. 869/52, sob pena de REVELIA: RICARDO ALBINO FONTES – MASP. 1.183.624-4, Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017, alterado pela Portaria Secretário Adjunto SEMAD nº 10/2017.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2017

(a)Anderson Silva de Aguiar - Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

28 1045276 - 2

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

Pauta da 19ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Data: 19 de janeiro de 2018, às 9h.

Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário do COPAM/ CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG.

(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)

- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Abertura pelo Diretor de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, Dr. Renato Teixeira Brandão.
- Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
- Exame da Atas das 17ª RE de 11/12/2017 - RETIRADA DE PAUTA em 22/12/2017 e da 18ª RO de 22/12/2017.
- Processo Administrativo para exame de Adendo ao Parecer Único da Renovação da Licença de Operação:
 - Holcim (Brasil) S.A. - Lavra a céu aberto ou subterrânea, em áreas cársticas, com ou sem tratamento - Barroso/MG - PA/Nº 00163/1995/034/2012 DNPm nº 832.011/1999, 822.551/1971 e 805.813/1975 - Classe 6. Apresentação: Supram ZM. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo representante do FONASC-CBH, Paula Meireles Aguiar representante do IBRAM e Ricardo Goulart Castilho de Souza representante do SINDIEXTRA.
 - Processo Administrativo para Exame de Alteração de Condicionante de Licença de Operação:
 - Minerita Minerios Itaiuna Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, pilha de rejeito/estéril e barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Itatiaiuca/MG - PA/Nº 00368/1989/039/2011 DNPms nº 830.000/1989 e 831.987/2007 - Classe 6 - Condicionante nº 1. Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo representante do FONASC-CBH, Paula Meireles Aguiar representante do IBRAM e Ricardo Goulart Castilho de Souza representante do SINDIEXTRA.
 - Processo Administrativo para exame de Alteração da Condicionante da Licença de Operação para Pesquisa Mineral:
 - Vale S.A./Mina de Brucutu - Pesquisa Mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios Médio e Avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de Utilização expedida pelo DNPm - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 06452/2012/001/2013 DNPm nº 831.244/2005; 830.289/1989; 831.102/1990; 8337/1960; 2185/1965; 1246/1963; 816623/1972; 802189/1975; 6474/1948; 830024/1993; 3963/1962; 830477/1988; 814416/1974; 803674/1976; 830892/1980; 810125/1975 - Classe 5 - Itami: 1 e 2 do Anexo II. Apresentação: SUPRI.
 - Encerramento.
 - renato Teixeira Brandão. Diretor de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM e Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI.

09 1048643 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi apresentado o Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo abaixo identificado:

1. Renovação da Licença de Operação: *Cemig Geração Sul. S.A. / PCH Marmelos – Barragens de geração de energia - hidrelétrica – Juiz de Foz de Mergulho - PA/Nº 00008/1993/002/1999 - Classe 3.

(a) Alberto Félix Iasbik - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

09 1048595 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” do dia 28/12/2017 pág.21)

Na Retificação de Publicação das Decisões determinadas pela 12ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, realizada no dia 21 de dezembro de 2017, às 09h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário do COPAM/CERH-MG - Centro, Belo Horizonte/MG.

(...)

Onde se lê:

(...)

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação “Ampliação”: 9.1 Nutríll Indústria de Carnes Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte - Lavras/MG - PA/Nº 01280/2003/010/2017- Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA SEM CONDI- CIONANTES. VALIDADE: 06/05/2019.

(...)

Leia-se

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 9.1 Rede HG Combustíveis Ltda. (Ex. Zema Cia de Petróleo Ltda.) - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revende- dores de combustíveis de aviação - Corrego Danta/MG - PA/Nº 09152/2014/002/2017- Classe 5. Apresentação: Supram ASF. CON- CEDIDA COM CONDICIONANTES. PRAZO DE VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação - “Ampliação”: (...) 10.2 Nutríll Indústria de Carnes Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte - Lavras/MG - PA/Nº 01280/2003/010/2017- Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCE- DIDA SEM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06/05/2019.

*As demais informações permanecem inalteradas.

09 1048546 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

* Eliseu José da Costa /Fazenda Riachinho - Supressão de vegetação nativa com destoca para uso alternativo do solo - Rio Pardo de Minas/ MG - PA/Nº 08040000824/17. (a) Clésio Cândido Amaral. Superinten- dente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

09 1048306 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que SIC Bioenergia Ltda/Fazenda Larga e Alcides, Mats. 5.657 e 5.658 por meio do P/ nº 05632/2016/001/2017 - Classe 3 solicitou Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades culturas anuais, excluindo a olericultura e cultura de cana-de-açúcar sem queima no município de Canápolis/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM TMAP, localizada na Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) José Vitor de Resende Aguiar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que Succiocritr Cutrale Ltda/Faz. Portal de Minas, Mats. 4.864, 4.918, 8.762, 36.680, 15.854, 521, 2.347 por meio do P/Nº 06297/2013/001/2017 - Classe 3 solicitou Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade cafeeicultura e citricultura no município de Frutal/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessa- dos na SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM TMAP, localizada na Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) José Vitor de Resende Aguiar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que Terral Agricultura e Pecue- rária S.A/Faz. Congonhas, Mats. 41.283; 41.284 e 41.285 por meio do P/ nº 24750/2012/001/2017- Classe 4 solicitou Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades: cafeeicultura e citricultura; cria- ção de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção inte- grada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeeicul- tura e citricultura e cultura de cana-de-açúcar sem queima no município de Carneirinho/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM Triân- gulo Mineiro e Alto Paranaíba, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM TMAP, localizada na Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) José Vitor de Resende Aguiar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que S.A Usina Coruripe Açú- car e Alcool/Fazenda Ribeirão, Mats. 22.699; 20.189; 18.800; 5.105; 26.376; 21.519; 26.375 por meio do P/ nº 21146/2010/001/2017 - Classe 3 solicitou Licença de Operação em Caráter Corretivo para a ati- vidade cultura de cana-de-açúcar sem queima no município de Iturama/ MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra- se à disposição dos interessados na SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM TMAP, localizada na Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) José Vitor de Resende Aguiar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que S.A Usina Coruripe Açú- car e Alcool/Fazenda Ribeirão, Mats. 22.699; 20.189; 18.800; 5.105; 26.376; 21.519; 26.375 por meio do P/ nº 21146/2010/001/2017 - Classe 3 solicitou Licença de Operação em Caráter Corretivo para a ati- vidade cultura de cana-de-açúcar sem queima no município de Iturama/ MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra- se à disposição dos interessados na SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM TMAP, localizada na Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) José Vitor de Resende Aguiar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna público que Carlos Maurício Vasconcelos Gonzaga/Faz. Bom Jardim, Mata e Austrá- lia e Cruzeiro, Mats. 2.976; 3.002; 3.594; 20.158; 20.563; 20.566; 804; 26.347; 52.634 por meio do P/ nº 08550/2017/001/2017- Classe 5 solicitou Licença de Operação em Caráter Corretivo para as ativida- des: culturas anuais, excluindo a olericultura; criação de eqüinos, muae- res, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (exten- sivo) e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, insta- lações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e pos- tos revendedores de combustíveis de aviação no município de Uberaba/ MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra- se à disposição dos interessados na SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM TMAP localizada na Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna público que Vale Fertilizantes S.A por meio do P/ nº 00001/1988/032/2017 - Classe 6 solicitou Licença Préviam Concomitante com a Licença de Instalação para a atividade barragem de contenção de rejeitos/resíduos no município de Tapira/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM TMAP localizada na Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

(a) Danieliella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Zona da Mata torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença de Operação Corretiva: *Fausto Reis de Resende Júnior / Fazenda da Ponte Nova – Suinocultura (ciclo completo), criação de bovinos de corte (extensivo), culturas anuais, excluindo a olericultura, formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para ani- mais e serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeirão – Lagoa Dou- rada/MG – PA nº 04732/2016/002/2017 – Classe 3. 2) Renovação da Licença de Operação: *Serraria Capela Nova Ltda. – ME – Desdobra- mento de madeira e tratamento químico para preservação de madeira – Capela Nova/MG – PA nº 18121/2010/003/2017 – Classe 3. 3) Licença Préviam concomitante nas etapas de Licença de Instalação e Licença de Operação (fase única): *3Z Participação e Administração de Bens Pró- prios Ltda / Residencial Villa Verde – Canalização e retificação de curso d’água – Alêm Paraíba/MG – PA nº 12140/2015/004/2017 – Classe 3. (a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

09 1048415 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença de Operação Corretiva: *Fausto Reis de Resende Júnior / Fazenda da Ponte Nova – Suinocultura (ciclo completo), criação de bovinos de corte (extensivo), culturas anuais, excluindo a olericultura, formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para ani- mais e serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeirão – Lagoa Dou- rada/MG – PA nº 04732/2016/002/2017 – Classe 3. 2) Renovação da Licença de Operação: *Serraria Capela Nova Ltda. – ME – Desdobra- mento de madeira e tratamento químico para preservação de madeira – Capela Nova/MG – PA nº 18121/2010/003/2017 – Classe 3. 3) Licença Préviam concomitante nas etapas de Licença de Instalação e Licença de Operação (fase única): *3Z Participação e Administração de Bens Pró- prios Ltda / Residencial Villa Verde – Canalização e retificação de curso d’água – Alêm Paraíba/MG – PA nº 12140/2015/004/2017 – Classe 3. (a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

09 1048441 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - SUPRAM CM, das 8h30 às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, na SUPRAM CM - Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-030, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (qua- rente e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Execu- tivo COPAM.

1) Licença Préviam: *Vale S/A - Complexo Mariana - Mina de Ale- gria -Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas; pilhas de rejeito/estéril; estradas para transporte de minério/estéril (Ferro)- Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/104/2018 - DNPm Nº 930193/1982 - Classe 6. 2) Licença Préviam concomitante com Licença de Instalação: * Construtora Martins Lema Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento; pilhas de rejeito/estéril(Gnaise)- Contagem/MG - PA/Nº 00060/1982/022/2018 - DNPm Nº 831867/1987 e 830024/1982 - Classe 5.